

REGISTRO DE IMÓVEIS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Paulo Eduardo Matheiros Manfredini
OFICIAL

RUA PRESCLIANO CORREA, 98 - FONE: 422-8466
83.203-500 - PARANAGUÁ - PARANÁ

REGISTRO GERAL

FICHA

- 1 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 48.427.-

IMÓVEL :- O apartamento nº 32(trinta e dois), do 2º Pavimento, do Bloco "B-1", do CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS DO SOL, sito à Rua Washington Luiz, 1384, nesta cidade, com a área construída de 59,392m², área privativa de 53,940m², área comum do apartamento de 4,702m² e do Centro Comunitário de 0,750m², totalizando 5,452m², área útil de 48,530m², e fração ideal do terreno de: 0,0125 do total ou 68,67m², do terreno constituído pela Figura 3, sito à Zona Porto dos Padres, nesta cidade, constante do Título de Propriedade sob nº 864/86, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 24/11/86, com as seguintes características e confrontações:- Frente a SO. 110,00(cento e dez metros) com a Rua Washington Luiz; lateral direita a NO. 49,25(quarenta e nove metros e vinte e cinco centímetros), com dois segmentos, em linha quebrada da seguinte forma:- o 1º segmento mede 45,00 metros com a Rua José Cadilhe e o 2º segmento em linha quebrada mede 4,24 metros com o Título de Posse 591 de João da Silva; lateral esquerda a SE. 50,00m(cinquenta metros) com terrenos da Prefeitura Municipal de Paranaguá; travessão a NE. 111,25m(cento e onze metros e vinte e cinco centímetros), em dois segmentos em linha quebrada, da seguinte forma:- o 1º segmento mede 82,75 metros com a Figura 6 da Carta de Aforamento 864 da Edificadora Paranaense Ltda., e o 2º segmento em linha quebrada mede 28,50 metros com o título de Posse 591 de João da Silva; com a área total de 5.493,52m²(cinco mil, quatrocentos e noventa e tres metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado ao lado direito da Rua Washington Luiz, esquina com a Rua José Cadilhe. Inscrição Imobiliária:- 09.5.11.003.0066.000.-

PROPRIETÁRIA :- COOPERATIVA HABITACIONAL DO LITORAL -- COHALITORAL, com sede nesta cidade, na Rua Faria Sbrinho, 274, inscrita no CGC/MF. sob nº 77.589.950/0001-28.-

Registro Anterior :- Matrícula 37.843.-
Paranaguá, 13 de dezembro de 1994.-

O Oficial:-

R.nº1/48.427 - Em 13 de dezembro de 1994.- Protocolo nº 86.300 -

Título :- Compra e venda, com Mútuos e Obrigações.-

Transmitente :- Cooperativa Habitacional do Litoral - COHALITORAL, supra qualificada.-

Adquirente(s) :- GUERINO GENTIL, administrador, CI.RG. 3.891.570-SP., CPF/MF. 065.105.748-53, e sua mulher RIVANDETE APARECIDA SILVA GENTIL, funcionária pública, CI.RG. 8.543.466-SP e CPF/MF. 524.542.589-00, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados à Rua Baroneza do Cerro Azul, 834, Centro, nesta cidade.-

Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus §§, da Lei 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes contratantes em 10/04/92, ficando arquivada neste Ofício uma de suas vias.-

Valor :- Cr\$ 30.158.081,77 (Trinta milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitenta e um cruzeiros e setenta e sete centavos).-

Condições :- Pacto Adjetivo de Hipoteca.-

I.T. s/ Cr\$ 356.663.180,00.-

Custas :- 45,000VRC.-

CPC :- 2,25 VRC.-

Dist. nº 1282/94.-

O Oficial:-

R.nº2/48.427 - Em 13 de dezembro de 1994.- Protocolo nº 86.300 -

Ônus :- Hipoteca (Primeira e Especial Hipoteca).-

Devedor(es) :- Guerino Gentil e sua mulher Rivandete Aparecida Silva Gentil, supra qualificados.-

Credora :- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4 Lote 34, em Brasília- DF., inscrita no CGC/MF. sob nº00.360.305/0001-04.-

Forma do Título :- Contrato por instrumento particular, referido no registro
SEGUE NO VERSO

precedente.-

Valor :- Cr\$ 27.595.828,61 (Vinte e sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e oito cruzeiros e sessenta e um centavos).-

Condições :- O(s) devedor(es) se obrigou(aram) a pagar o capital mutuado mediante as seguintes condições: Plano de Reajuste/Sistema de amortização:- PES-CP/SFA.- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal : 30 dias após a data de apuração dos custos Saldo devedor.- Data de Apuração Custos/Saldo Devedor: 10/04/92.- Época de Reajuste das Prestações:- Conforme Cláusulas 8ª à 11ª.- Limite de Cobertura FCVS:- Cr\$ 35.550.950,00.- Coeficiente Equivalencia Salarial-CES:- 1,150.- Prazo de Amortização, em meses:- Normal:- 300.- Taxa Anual de Juros- Nominal:- 7,90% - Efetiva:- 8,1924%.- Encargo Inicial - Prestação Efetiva:- Cr\$ 242.838,73. FCVS:- Cr\$ 7.285,16. Seguros:- Cr\$ 45.728,78. Total:- Cr\$ 295.852,67.- Valor do imóvel hipotecado para fins do art. 818 do Código Civil:- Cr\$ 30.158.081,77.- Demais condições constantes do contrato.-

Custas:- 45,000VRC.-

CPC :- 2,25 VRC.-

O Oficial:- *[Assinatura]*

Av.nº3/48.427.- Em 21 de fevereiro de 2000.- Protocolo nº 100.507.-

CANCELAMENTO DE HIPOTECA :- Consoante instrumento particular datado de 30 de novembro de 1999, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por seu representante legal, autorizou este Ofício a promover o cancelamento da hipoteca objeto do registro precedente; em virtude do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito.-

Custas :- R\$ 47,25 = 630,00 VRC.-

CPC :- R\$ 2,36 = 31,50 VRC.-

Dist.nº 184/2000.-

O Oficial:- *Vanessa M.M. Borges* MDO
ESCREVENTE

R.nº 4/48.427.- Em 26 de outubro de 2000.- Protocolo nº 101.827.-

COMPRA E VENDA COM HIPOTECA :- Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus §§ da Lei nº 4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.66, assinado pelas partes contratantes em 01 de setembro de 2000, **ROSANGELA VALÊNCIA BALAS**, brasileira, separada judicialmente, professora, CI-RG. nº 3.135.645-8-Pr., CPF/MF. nº 559.404.049-87, residente e domiciliada na Rua Faria Sobrinho, 132, ap. 504, nesta cidade, adquiriu de GUERINO GENTIL e sua mulher RIVANDETE APARECIDA SILVA GENTIL, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Espanha, aptº. 303, em Matinhos-Pr., o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente : R\$ 2.000,00; Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 1.859,29; Financiamento concedido pela CEF: R\$ 19.140,71.

CONDIÇÕES :- PACTO ADJETO DE HIPOTECA:-

I.T. s/R\$ 22.167,00 e complementar R\$ 833,00.-

FUNREJUS isento conforme Lei nº 12.604/99, art: 3º, letra "b" nº 14.-

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC.-

Dist.nº 1182/2000.-

O Oficial:- *Paulo Eduardo Malheiros Manfredini*
OFICIAL

R.nº 5/48.427.- Em 26 de outubro de 2000.- Protocolo nº 101.827.-

HIPOTECA :- Consoante instrumento particular referido no registro precedente, **ROSANGELA VALÊNCIA BALAS**, já qualificada, onerou o imóvel desta objeto com **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 19.140,71 (dezenove mil, cento e quarenta reais e setenta e um centavos), a ser pago mediante as seguintes condições: Norma regulamentadora: HH-000302 de 07/06/2000: Valor da Operação: R\$ 21.000,00: Valor do Desconto: R\$ 1.859,29: Valor da Dívida: R\$ 19.140,71: Valor da Garantia: R\$ 23.162,88. Sistema de Amortização: SACRE. Prazos, em meses de amortização: 240: Taxa Anual de Juros: Nominal : 6,0000%. Efetiva: 6,1677%: Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 175,45: Seguros: R\$ 14,72: Taxa de Risco de Crédito: R\$ 7,97: Taxa de Administração: R\$ 31,90: Total: R\$ 230,04: Vencimento do 1º Encargo Mensal: De acordo com a cláusula 6ª.

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Época de Recálculo dos Encargos: Conforme Cláusula 11ª. Para fins do artigo 818 do Código Civil, as partes concordaram que o valor do imóvel hipotecado é de R\$ 23.162,88, sujeito à atualização monetária na forma do caput da Cláusula 9ª, reservando-se à CEF, o direito de pedir nova avaliação. Demais condições constantes do contrato.

Custas :- R\$ 161,70 = 2.156,00 VRC-

Dist. nº 1182/2000-

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

MDO

R-6/Mat. 48427. Em 11 de julho de 2007. Protocolo nº 113.646 - **PENHORA:-** Em cumprimento ao Mandado nº 1.035.241/2007, expedido em 18 de maio de 2007, do MM. Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Leonardo Vieira Wandelli, e Ofício nº 1.266.710/2007, expedido em 15 de junho de 2007, de assinatura da Drª Zelaide de Souza Philippi, MMª Juíza daquela Vara, nos Autos da RT 1043/1998, passado em favor de **NOELI CORDEIRO DE SOUZA**, brasileira, casada, zeladora, C.I.R.G.º 6.333.128-7, residente e domiciliada na Rua Adélio Correa, nº 105, Vila Guarani, nesta cidade, contra **ROSANGELA VALÊNCIA BALAS**, anteriormente qualificada, **MARIA LUCI ALVES** (C.I.R.G.º 1.262.913-Pr., e CPF sob nº 354.064.459-87), **GERSON LUIZ FERNANDES DE SOUZA** (C.I.R.G.º 414.058-Pr., e CPF sob nº 184.818.259-72), **CLÁUDIO MARCOS VELOSO** (C.I.R.G.º 6.031.004-1-Pr., e CPF sob nº 885.469.939-04), **ALDEMAR MARQUES MOREIRA** (C.I.R.G.º 4.527.955-3-Pr., e CPF sob nº 620.758.459-72), e **CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS DO SOL**, procedo o registro da **PENHORA** sobre o imóvel desta objeto, para garantia da dívida de R\$ 9.053,08 (nove mil, cinquenta e três reais e oito centavos), em 18/05/2007. Auto de Penhora, Depósito, Avaliação e Intimação datado de 04 de junho de 2007, do qual consta como depositário a Sr.ª Rosangela Valência Balas.-

PASTA 502 – DOC. 013.-

Custas:- R\$ 68,04 = 648,00 VRC (A Final).

FUNREJUS:- À FINAL

CAO

O Oficial:-

Paulo Eduardo Malheiros Manfredini
OFICIAL

AV-07/Mat. 48.427. Protocolo nº 125.130 de 3/11/2010 **LEVANTAMENTO DE PENHORA:-** Em atendimento ao Ofício nº 2.880.208/2008, datado de 16 de dezembro de 2008, do MM Juiz da 3ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr Charles Baschirotto Felisbino, extraído dos autos de RTOrd 1043/1998 em que é Autora **NOELI CORDEIRO DE SOUZA** e Réus Condomínio Residencial Ilhas do Sol e outros (6), procedo ao **LEVANTAMENTO DA PENHORA** registrada sob nº 6 na presente para todos os fins e efeitos de direito. Custas:- R\$ 38,12 = 363,05 VRC.- **FUNREJUS:-** R\$ 18,11 (Ref. Reg. nº 6). **PASTA 573 – DOC. 015.** Dou fé. Paranaguá, 17 de novembro de 2010.

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-08/Mat. 48.427. Protocolo nº 126.012 de 27/01/2011. **CANCELAMENTO.-** Consoante instrumento particular datado de 25 de janeiro de 2011, a credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, por seu representante legal, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 5 (cinco), na presente, em decorrência do que a cancelo para todos os fins e efeitos de direito. **PASTA 579 – DOC. 015.** Custas:- R\$ 96,39 = 630,00 VRC.

Dou fé, Paranaguá, 14 de fevereiro de 2011.

CAO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

AV-09/Mat. 48.427. Protocolo nº 127.907 de 15/7/2011 **DIVÓRCIO:-** Consoante sentença proferida pelo MM Juízo da Comarca de Jaguariaíva-Pr, em 08 de outubro de 1996, transitada em julgado em 22 de novembro de 1996, nos Autos sob nº 361/95, procedo a presente averbação para que desta matrícula fique constando a **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** de **ROSANGELA VALÊNCIA BALAS** e **JOSÉ BENEDITO VIEIRA**, consoante se infere da averbação lançada à margem do Termo Matrícula sob nº 083634 01 55 1992 2 00023 162 0001960 38, do Cartório de Registro Civil da Coamrca de Jaguariaíva-Pr; tudo de conformidade com os documentos que ficam arquivados neste Ofício. Custas:- R\$ 8 46 = 60 00 VRC. **PASTA 590 –**

CONTINUAÇÃO

DOC. 028. Dou fé. Paranaguá, 25 de julho de 2011.
MDO Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-10/Mat. 48.427. Protocolo nº 127.908 de 15/7/2011 **COMPRA E VENDA:-** Consoante contrato por instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do Artigo 6º e seus §§ da Lei 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, assinado pelas partes contratantes em 03 de junho de 2011, **MARIZA ROSA BENEVIDES**, brasileira, solteira, nascida em 24/01/1972, analista fiscal, inscrita no CPF sob nº 711.250.519-49, C.I. nº 4.468.936-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Corrêa, nº 67, Bairro 29 de Julho, nesta cidade, adquiriu de **ROSANGELA VALÊNCIA BALAS**, divorciada, já identificada, residente e domiciliada na Rua Washington Luiz, 1384, ap. 32, Bl. 1, Conjunto Ilhas do Sol, nesta cidade, o imóvel desta objeto, pelo valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 17,97. Recursos da conta vinculada de FGTS da adquirente: R\$ 22.771,82. Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$ 0,00. Financiamento concedido pela CEF: R\$ 49.210,21. Composição de renda para fins de indenização securitária: **MARIZA ROSA BENEVIDES** - Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Emitida DOI por esta Serventia. Consta do contrato que foram apresentadas todas as Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pelo Cartório Distribuidor Estadual, Justiça Federal e Vara do Trabalho, as quais ficaram arquivadas no processo da CEF: 17. s/R\$ 72.000,00 sob n.º 1339. FUNREJUS isento conforme lei 12.604/99, art. 3º, letra "b" nº 14, conforme declaração firmada pela compradora em 08/06/2011. Custas :- R\$ 607,99 + R\$ 4.312,00 VRC. Dou fé. Paranaguá, 25 de julho de 2011.

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

R-11/Mat. 48.427. Protocolo nº 127.908 de 15/7/2011 **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:-** Consoante contrato por instrumento particular referido no registro precedente **MARIZA ROSA BENEVIDES**, já qualificada, alienou o imóvel desta objeto em propriedade **FIDUCIÁRIA** à credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, em garantia ao financiamento no valor de R\$ 49.210,21, a ser pago mediante as seguintes condições: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$ 79.000,00. Valor da Operação: R\$ 49.210,21. Valor do Desconto:- R\$ 0,00. Valor da Dívida: quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e vinte e um centavos (R\$ 49.210,21). Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 79.000,00. Sistema de Amortização: SAC/SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE - NOVO. Prazos, em meses de amortização: 300. Taxa anual de Juros: Nominal: 4,5000%. Efetiva: 4,5941%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 348,57. Seguros: R\$ 18,77. Taxa de Administração: R\$ 0,00. Total: R\$ 367,34. Vencimento do 1º encargo mensal: 03/07/2011. Época de recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula 11ª. As partes concordam que o valor do imóvel alienado, para fins do inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, é de R\$ 79.000,00, sujeito à atualização monetária na forma prevista na cláusula 16ª do contrato, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. À devedora/fiduciante, enquanto adimplente, ficou assegurado a livre utilização, por sua conta e risco do imóvel. Prazo de Carência para expedição da intimação - Para os fins previstos no § 2º, Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação vencida e não paga. Demais condições constantes do contrato. Custas:- R\$ 304,00 = 2.156,00 VRC. PASTA 081-IP - DOC. 009. Dou fé. Paranaguá, 25 de julho de 2011

MDO

Agente Delegado:-

Maxwell Davis de Oliveira
ESCREVENTE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital